



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ/MF 02.399.408/0001-03

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

De um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANCHIETA – IPASA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.399.408/0001-03, com sede à Rua Nancy Ramos Rosa, 190. CEP: 29.230-000. Anchieta-ES, representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. Dirceu Porto de Mattos**, doravante denominado simplesmente **IPASA**; e, do outro lado, o **SABER RPPS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.078/0001-66, com sede no Município de Anchieta/ES, por meio de sua representante legal, **Sra. Sabrina Ceccon Partele**, doravante denominada simplesmente **Saber RPPS**; Considerando o interesse das partes no fortalecimento das boas práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e no conhecimento das exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS), instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, as partes ajustam o presente Termo de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre IPASA e Saber RPPS, mediante a disponibilização, pelo Saber RPPS ao IPASA, de Curso Presencial de Capacitação sobre o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 (Pró-Gestão RPPS) em sua Versão 4.0, publicada em no DOU do dia 04/02/2026, com vigência a partir de sua publicação, para servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos do IPASA.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO SABER RPPS

2.1. São responsabilidades do Saber RPPS:

- 2.1.1. ministrar curso de Capacitação presencial sobre o Pró-Gestão RPPS (Versão 4.0) para servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, objetivando apresentar as competências dos stakeholders no processo de implantação do Programa de Boas Práticas;
- 2.1.2. não efetuar cobrança financeira ao IPASA pela execução das atividades previstas neste Termo, salvo se houver instrumento específico e escrito em contrário celebrado entre as partes;
- 2.1.3. quando as atividades previstas forem consideradas pela equipe técnica do IPASA como executadas a contento, solicitar e receber, em contrapartida, o Atestado de Capacidade Técnica descrito no Item 3.1.6, 4.1.1 e 4.1.2.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO IPASA

3.1. São responsabilidades do IPASA:

- 3.1.1. disponibilizar local e data para o curso presencial de capacitação sobre o Pró-Gestão RPPS para servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos;
- 3.1.6. emitir, havendo avaliação positiva sobre a prestação dos serviços, o Atestado de Capacidade Técnica em favor do Saber RPPS, conforme disposto no 2.1.3.

4. DA CONTRAPARTIDA E DA EMISSÃO DE ATESTADO

- 4.1. O Saber RPPS disponibilizará, sem qualquer contrapartida financeira, Curso de Capacitação para Servidores, Conselheiros e membros do Comitê de Investimentos sobre o Pró-Gestão RPPS (Versão 4.0);
- 4.1.1. Em contrapartida da cooperação técnica ora ajustada, o Saber RPPS solicita apenas que o IPASA emita Atestado de Capacidade Técnica, em favor do Saber RPPS, caso os serviços sejam considerados, a contento, pela equipe técnica do IPASA;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ/MF 02.399.408/0001-03

4.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica deverá especificar as atividades efetivamente prestadas, período de execução, qualitativo sobre a prestação e o responsável técnico que avaliou os serviços, sendo assinado por representante legal do IPASA, conforme Anexo I, deste Termo.

5. DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

5.1. O presente Termo não implica, em hipótese alguma, transferência de recursos financeiros, humanos ou materiais entre o IPASA e o Saber RPPS.

5.1.1. As atividades serão prestadas pelo Saber RPPS sem contraprestação financeira, salvo em caso de ajuste específico e formalmente contratado entre as partes em instrumento apartado.

5.1.2. Caso haja necessidade de deslocamento presencial, contratação de terceiros ou gastos extraordinários para execução de atividades não previstas neste Termo, tais despesas deverão ser previamente autorizadas por escrito pela parte que as assumirá.

6. DO PRAZO E VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura pelas partes.

6.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo escrito, assinado por ambos os partícipes.

6.2. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para a parte notificante, salvo obrigações já constituídas e pendentes de execução.

7. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes obrigam-se a manter sigilo sobre todas as informações trocadas no âmbito da cooperação que não sejam de domínio público, comprometendo-se a não divulgá-las sem o consentimento prévio e escrito da parte titular das informações.

7.2. As obrigações de confidencialidade subsistirão por prazo de 3 (três) anos após o término ou rescisão deste Termo.

7.3. Caso o tratamento de dados pessoais seja necessário ao cumprimento do objeto, as partes observarão a legislação aplicável (incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Os materiais, modelos, metodologias e conteúdos autorais fornecidos pelo Saber RPPS permanecerão de sua titularidade, sendo concedida ao IPASA licença de uso não exclusiva, intransferível e gratuita, restrita ao seu uso próprio e ao objetivo aqui pactuado.

8.1.1. É vedada a reprodução, distribuição, sublicenciamento ou uso comercial dos materiais fornecidos sem anuência expressa e por escrito do Saber RPPS.

9. DA RESPONSABILIDADE

9.1. Cada parte responderá por atos e omissões praticados por seus representantes e prepostos no cumprimento das atividades previstas neste Termo, nos limites da legislação aplicável.

9.1.1. O Saber RPPS não será responsável por decisões administrativas, legais ou operacionais adotadas pelo IPASA com base nas orientações fornecidas, tampouco por efeitos decorrentes de implementação inadequada ou descumprimento de normas legais pelo IPASA.

10. DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

10.1. As partes enviarão esforços para dirimir, de forma amigável, quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ/MF 02.399.408/0001-03

10.1.1. Na impossibilidade de solução amigável, as partes elegem o foro da comarca de Anchieta/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar eventuais controvérsias.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais alterações ou aditivos ao presente Termo somente terão validade se formalizados por escrito e assinados por representantes devidamente habilitados das partes.

11.2. A eventual nulidade ou ineficácia de qualquer cláusula do presente Termo não afetará as demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor.

11.3. O não exercício, por qualquer das partes, de qualquer direito ou faculdade decorrente deste Termo, não importará em renúncia, que somente se consumará mediante manifestação escrita e assinada pela parte interessada.

11.4. As partes declaram que o presente instrumento reflete integralmente a vontade de ambas para a cooperação ora avençada, comprometendo-se a cumprir fielmente as obrigações assumidas.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Anchieta/ES, 20 de fevereiro 2026.

Dirceu Porto de Mattos
Diretor-Presidente IPASA

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA CECCON PARTELE**
Data: 20/02/2026 14:08:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrina Ceccon Partele
Representante Saber RPPS

Testemunhas:

1)  **JACKSON JOSE CECCON**
Data: 20/02/2026 14:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ/MF 02.399.408/0001-03

ANEXO I

MINUTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANCHIETA – IPASA**, Regime Próprio de Previdência Social do município de Anchieta-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.399.408/0001-03, com sede à Rua Nancy Ramos Rosa, 190. CEP: 29.230-000. Anchieta-ES, representado por seu Diretor-Presidente, **ATESTA**, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa denominada “**SABER RPPS**”, Razão Social 53.710.078 SABRINA CECCON PARTELE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.710.078/0001-66, com sede a Rua Albino Salarini, 01, Alto Pongal. Anchieta/ES, CEP nº 29.230-000, nos atendeu no exercício financeiro de 2026, com os serviços discriminado no quadro abaixo:

Serviço	Descrição	Carga Horária
Curso de Capacitação sobre o Pró-Gestão RPPS (Versão 4.0)	Curso Presencial voltado à capacitação dos servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos sobre o Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS, abordando a forma de adesão e as dimensões de: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, em conformidade com o Manual do Pró-Gestão Versão 4.0	08/16 horas

Dessa forma, atestamos que a empresa “SABER RPPS”, Razão Social 53.710.078 SABRINA CECCON PARTELE, inscrita no CNPJ de nº 53.710.078/0001-66, perante este Regime Próprio de Previdência, está cumprido fielmente com suas obrigações e nada constando que a desabone técnica e operacionalmente até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer fins de direito.

Anchieta/ES, ____ de _____ de 20 ____.

Dirceu Porto de Mattos
Diretor-Presidente IPASA